

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 5.501/2020**

**Renova o Credenciamento do Centro de Educação
Básica Nossa Senhora Aparecida e dá outras
providências.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução CEE-ES nº. 02 de 12 de março de 2020 que instituiu a **COMISSÃO INTERNA REVISORA DE PROCESSOS**, e nos termos do Parecer CEE-ES nº. 5.857/2020 (Processo CEE-ES nº. 126/2016/SEP nº. 74613758), aprovado na Sessão Plenária do dia 14-04-2020, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o Credenciamento do Centro de Educação Básica Nossa Senhora Aparecida, situado na Rua José Coelho Côrtes, nº. 692, Bairro Centro, município de Montanha, ES, mantido pela Associação Educacional e Cultural Filhas de Nossa Senhora do Monte Calvário, inscrita no CNPJ sob o nº. 17218736/0006-48, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 2º Aprovar o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI e o Programa de Autoavaliação Institucional - PAI, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º Reconhecer a oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental completo, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 4º O mantenedor da instituição deverá providenciar o alvará do corpo de bombeiros, conforme o disposto na Resolução CEE/ES nº. 5.425/2020, publicada no D.O. de 10-03-2020 no prazo de até dois anos, a partir da publicação da presente resolução e a conclusão da acessibilidade do prédio. O não atendimento do referido artigo implicará o descredenciamento da instituição.

Vitória, ES, 17 de abril de 2020.

Artelírio Bolsanello
Presidente do CEE

Homologo
Em 17 de abril de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação